

EDITAL DE SELEÇÃO

Capacitação em Contracepção Reversível de Longa Duração (LARC) na Atenção Primária à Saúde de Salvador

1. APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Salvador**, por meio da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) e da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde (DEGPPS), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de profissionais **Médicos(as)** da rede de Atenção Primária à Saúde (APS) para a capacitação em "Contracepção Reversível de Longa Duração (LARC) na Atenção Primária à Saúde: Capacitação para Médicos(as) que atuam nas equipes de Saúde da Família de Salvador".

O curso é realizado de forma conjunta com o Ministério da saúde, o Instituto Fernandes Figueiras e a SMS, com o objetivo geral de ampliar a oferta do **DIU de cobre** e do **Implante Subdérmico de Etonogestrel** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Salvador-BA, por meio da habilitação de Médicos(as) de Família/Generalistas.

2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS

O curso é destinado a profissionais **Médicos(as)** que atuam **obrigatoriamente na assistência na rede de Atenção Primária à Saúde (APS)** de Salvador, independente dos vínculos empregatícios (Estatutário, REDA, bolsista, PJ, etc.) e **aceitam atuar como multiplicador**, com termo de compromisso do multiplicador (Anexo 01) apensado à inscrição.

Serão disponibilizadas 10 vagas para Médicos(as), distribuídas da seguinte maneira* (Quadro 1):

Quadro 1 - Distribuição de 10 vagas por tipo de concorrência.

Tipo de Vaga	Número de Vagas
Ampla Concorrência	3
Autodeclaradas Negras	3
Autodeclaradas Indígenas	1
Autodeclaradas Quilombolas	1
Autodeclaradas Pessoas com Deficiência	1
Autodeclaradas Trans	1
TOTAL	10

* Distribuição segue a orientação da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.

As vagas não preenchidas na reserva serão revertidas para ampla concorrência.

Candidatos habilitados fora do número de vagas comporão, por ordem decrescente de notas, o cadastro reserva e poderão ser convocados mediante vacância para este curso. O cadastro reserva terá validade até o início do curso vigente, não gerando reserva de vagas para turmas futuras.

O documento comprobatório para a **reserva de vagas**, conforme Quadro 1, será uma autodeclaração

de próprio punho feita e assinada pelo candidato, especificando para qual reserva de vaga está apto e para qual perfil está optando por concorrer a vaga.

Considerando a natureza do processo seletivo e a fé pública dos profissionais que compõem o quadro da APS de Salvador, a autodeclaração será considerada suficiente e válida para a comprovação da condição de pertencimento às categorias de reserva de vagas, dispensando a necessidade de uma banca de heteroidentificação.

3. INSCRIÇÃO

- **Período de Inscrição: 17 a 22 de outubro de 2025.**
- **Forma de Inscrição:** Exclusivamente via **formulário online**,
Médicos(as): <https://forms.gle/J5sT3QNjBW7n9dF37>
- **Requisito:**
 - É obrigatório atuar na assistência da rede da APS de Salvador para participar da seleção.
 - Não estar em gozo de férias ou licenças programadas no período previsto em cronograma para as aulas teóricas e práticas (novembro e dezembro de 2025).
- **Documentação** (a ser anexada no formulário):
 - Comprovação de vínculo: Ficha do CNES, contra-cheque ou declaração da chefia imediata com indicação da unidade de atuação;
 - Declaração de próprio punho, em caso de perfil para reserva de vagas;
 - Documentos de comprovação para as pontuações, de acordo com o Quadro 2.
 - Termo de Compromisso como profissional multiplicador da estratégia de ampliação da oferta de contracepção na Atenção Primária à Saúde de Salvador, Anexo 1.

A responsabilidade pela correta e completa submissão do formulário de inscrição, bem como pelo acompanhamento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, é **exclusiva do candidato**.

A DAPS e a DEGPPS **não se responsabilizarão** por inscrições não recebidas ou não processadas por motivos de ordem técnica de responsabilidade do candidato, tais como:

- Falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, sejam elas de internet, rede elétrica ou telefonia.
- Inconsistências no sistema ou equipamento utilizado pelo candidato (computador, tablet, smartphone, etc.).
- Impossibilidade de acesso, falhas ou lentidão nos servidores de e-mail ou do provedor de acesso à internet.
- Eventuais interrupções de energia elétrica.
- Qualquer outro tipo de falha técnica ou operacional que ocorra no ambiente ou equipamento do candidato.

O candidato deverá assegurar que sua inscrição foi efetuada com sucesso. Será enviada automaticamente a cópia das respostas do formulário para o e-mail, e deverá guardá-lo como prova de submissão. A não conclusão da inscrição, por qualquer dos motivos acima citados ou outros similares, não dará direito a recurso ao candidato.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa, classificatória e eliminatória, onde serão avaliados os critérios dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de pontuação para seleção dos candidatos.

Item	Pontuação	Documentos comprobatórios
Tempo de atuação na APS de Salvador	2,0 por ano de serviço (máximo de 10 pontos)	Ficha do CNES ou declaração da chefia imediata com indicação da unidade de atuação e tempo de serviço.
Doutorado na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia	6,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão.
Mestrado na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia	5,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão.
Residência na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia	5,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Especialização na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia	4,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Cursos de atualização ou aperfeiçoamento em Planejamento Reprodutivo e/ou Saúde sexual e/ou Saúde Reprodutiva	2,0 pontos (Máximo de 4 pontos - mediante envio de certificado)	Certificados de conclusão.
Profissionais que atuam em unidade com Consultório na Rua	20,0 pontos	Declaração da chefia imediata.
Tipo de Vínculo na SMS Salvador	Estatutário (10,0); REDA (6,0); PJ (4,0); Outros (2,0).	Ficha do CNES, contra-cheque ou declaração da chefia imediata com indicação da unidade de atuação.

Apresentação de documentos com rasuras, ilegíveis ou incompletos que impossibilitem sua correta análise ou comprovação não serão contabilizados na pontuação.

Em caso de inscrição duplicada serão consideradas as respostas do último formulário recebido.

Em caso de empate, será utilizado como critério: Maior tempo de serviço na SMS Salvador.

A desclassificação do candidato ocorrerá caso se verifique qualquer uma das seguintes situações, independentemente de a pontuação técnica ou curricular ter sido atingida:

- Não apresentação de documento do requisito obrigatório exigido no neste Edital (atuação na assistência da APS de Salvador);
- Comprovação de fraude ou falsidade em qualquer documento apresentado, incluindo, mas não se limitando a: declarações, certificados, diplomas, comprovantes de experiência profissional ou dados de identificação;
- Não cumprimento dos prazos e horários estipulados para o envio da documentação (data e hora-limite).

- Envio da documentação por meio não previsto ou autorizado (ex: entrega física ou por e-mail, quando o edital exige envio via formulário de inscrição).

5. CRONOGRAMA

Quadro 3 - Cronograma do edital de seleção dos candidatos

Etapa	Data
Período de Inscrição	17/10 a 22/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	24/10/2025
Período de Recursos das Inscrições	Até 25/10/2025
Divulgação do Resultado Final	27/10/2025
Período de confirmação da Matrícula	28/10 a 30/10/2025
Treinamento Teórico	03 a 05/11/2025

6. RESULTADOS E RECURSOS

O resultado com a lista dos selecionados e as pontuações será comunicado pelo e-mail cadastrado na inscrição. É responsabilidade do candidato manter o seu e-mail atualizado e checar a caixa no período previsto no cronograma.

Os candidatos poderão interpor recursos relativos ao resultado preliminar através do envio de e-mail para aps.saudedamulher@salvador.ba.gov.br, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma.

O Campo temático de Saúde da Mulher terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, por e-mail, quanto ao mérito do pedido.

O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, informando o nome do candidato, CPF e e-mail. Na fase de recursos não serão aceitos envio de novos documentos para análise, sendo considerados apenas os que forem enviados na submissão da inscrição.

7. SOBRE O CURSO

O curso será composto por duas etapas, tendo **carga horária teórica total de 24h** nas datas de **03 a 05/11/2025**. Enquanto a etapa prática ocorrerá nas unidades de saúde da rede, a ser pactuada posteriormente com os facilitadores, com carga horária definida conforme categoria profissional (Quadro 4).

A etapa teórica tem o objetivo de apresentar os fundamentos necessários para a inserção segura e eficaz do DIU de cobre e implante subdérmico de etonogestrel na APS, através de aulas expositivas e dialogadas e treinamento simulado em modelos anatômicos. Ao final desta etapa o profissional deverá elaborar documentos com planejamento de atividades de educação em saúde e elaboração de fluxos para incorporação da oferta na sua unidade de atuação.

Na etapa prática, os cursistas deverão desenvolver atividades de educação permanente para sua equipe e de educação em saúde para a comunidade, realizar consultas de planejamento reprodutivo para avaliação e captação de usuárias; realizar os procedimentos supervisionados por profissionais da sua respectiva categoria (médico(a)), acompanhar as usuárias pós-procedimentos.

Quadro 4 - Distribuição de carga horária por etapa do curso. Salvador, 2025.

Categoria	Carga Horária Total	Treinamento Teórico/Simulação	Treinamento Prático Supervisionado
Médicos	60 horas	24 horas (05 a 07/11)	36 horas (novembro e dezembro de 2025)

- **Local etapa teórica:** Escola de Saúde Pública de Salvador.
- **Local etapa prática:** Unidades Básicas de Saúde do município de Salvador a definir.

8. CERTIFICAÇÃO

A certificação será concedida ao cursista que:

- Frequentar 100% da carga horária (teórica e prática).
- Obter média superior a 7,0 no pós-teste.
- Demonstrar competência técnica e autonomia, com o número mínimo de inserções supervisionadas:
 - **Médicos(as):** 08 inserções de DIU e 03 implantes.
- Entregar os produtos previstos (fluxo para o serviço na UBS de atuação, registros de atividades de multiplicação através da estratégia de educação permanente, registro de realização de salas de espera na UBS de atuação e planilha de procedimentos supervisionados).

Qualquer dúvida deve ser enviada para o e-mail do Campo Temático de Saúde da Mulher da DAPS: aps.saudedamulher@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA**
Data: 16/10/2025 12:09:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Roberto Vidreira Batista
Diretor de Atenção Primária à Saúde

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO EDINGTON ARGÔLO**
Data: 16/10/2025 15:55:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Edington Argôlo
Gerente Executivo da ES+PS

ANEXO I

Termo de compromisso como profissional multiplicador da estratégia de ampliação da oferta de contracepção na Atenção Primária à Saúde de Salvador

Eu, _____, profissional de saúde, médico () /enfermeiro(a) () CRM/COREN nº _____, lotada(o) na(o) _____, Unidade Básica de Saúde, no município de Salvador-BA, me comprometo, em acordo firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (SMS), em atuar como profissional multiplicador de escalonamento de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC), visando a ampliação do acesso a estes métodos pela população, através de capacitação própria e da formação de outros profissionais deste município.

Estou ciente de que a atuação enquanto executor da estratégia está condicionada à participação em capacitação teórica e prática com carga horária aproximada de 60 horas para médicos e 80 horas para enfermeiros(as).

Para ser um profissional atuante na estratégia será necessário abdicar de horas pré-determinadas de trabalho para me dedicar à realização de capacitação para outros profissionais, enquanto supervisor de atividades práticas.

A estratégia visa ampliar o acesso da população à saúde sexual e reprodutiva de forma qualificada, o que inclui oferta, inserção, acompanhamento e retirada de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração.

Me comprometo a:

- a. Estar atuando na prestação de serviços em saúde sexual e reprodutiva, especialmente em planejamento reprodutivo.
- b. Realizar a formação teórica, com dedicação adequada, cumprindo os acordos estabelecidos em relação à presença e às atividades propostas.
- c. Executar o plano de trabalho e cronograma estabelecido conjuntamente com município e unidade de saúde para implementar a estratégia de escalonamento da oferta de LARC no território, formando outros profissionais do SUS para aprimorar habilidades que envolvem a saúde sexual e reprodutiva, tais como a oferta, inserção, acompanhamento e retirada de métodos contraceptivos de longa duração.
- d. Após a conclusão da formação garantir pelo menos 4 horas/mensais para a formação de outros profissionais de saúde nos próximos 12 meses da estratégia, sendo esta carga horária em turno de atendimento de planejamento reprodutivo, já previsto na agenda típica.
- e. Participar de reuniões de seguimento das partes envolvidas na iniciativa e colaborar com o acompanhamento das atividades, além de responder às ações de avaliação e monitoramento propostas pela SMS.

IMPORTANTE: A SMS não se responsabiliza por qualquer bonificação aos profissionais multiplicadores ou custeio de eventuais despesas para o desenvolvimento da estratégia e formação de profissionais, que ultrapassem as suas, tendo em vista que as atividades do multiplicador serão desenvolvidas em carga horária típica de trabalho.

Salvador, _____ de _____ de _____

Assinatura